



EBC/DIGER/CONTRATO/Nº 0073/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CONTEÚDO E OUTRAS AVENÇAS



- QUADRO RESUMO-

1- Partes		
<b>1.1 – Fornecedor: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC</b>		
CNPJ: 09.168.704/0001-42	I.E: 07.507.191/001-00	I.M
Endereço: SCS Quadra 8, Bloco B60, 1º Subsolo, Ed. Venâncio 2000, Asa Sul		CEP: 70.333-900
Cidade: Brasília		Estado: DF
Representante Legal: Américo Martins dos Santos		
CPF: 126.767.508.01	RG: 18817908-2 SSP/SP	Cargo: Diretor-Presidente
Representante Legal: Asdrúbal Figueiró Júnior		
CPF: 135.746.568-82	RG: 189843846 SSP/SP	Cargo: Diretor-Geral Interino
Contato: João Gonçalves	Fone: (61) 3799-5478	E-mail: joao.goncalves@ebc.com.br
Contato: Lana Cristina	Fone: (61) 3799-5345	E-mail: lana.carmo@ebc.com.br
Contato: Diego Toledo	Fone: (61) 3799-5396	E-mail: diego.toledo@ebc.com.br
<b>1.2 - Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing Ltda. (Elemidia)</b>		
CNPJ: 05.881.258/0001-68	I.E.:	I.M.: 4.446.488-6
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300, 11º andar, Vila Olímpia		CEP: 04.538-132
Cidade: São Paulo		Estado: São Paulo
Representante Legal: Eduardo Azevedo Marques de Alvarenga		
CPF: 299.155.458-43	RG: 27.973.477-3 SSP/SP	Cargo: Diretor Presidente
Representante Legal: Ricardo de Almeida Winandy		
CPF: 317.096.498-44	RG: 25.768.443-9 SSP/SP	Cargo: Diretor Financeiro
Representante Legal: Luiz Renato Pavan Júnior		
CPF: 269.885.648-37	RG: 29.849.187-4 SSP/SP	Cargo: Diretor Relacionamento
Contato: Bruna Lencioni	Fone: (11) 4935-0082	E-mail: bruna.lencioni@elemidia.com.br
Contato: Edson Rossi	Fone: (11) 4935-0006	E-mail: edson.rossi@elemidia.com.br
Contato: Fabrício Calado	Fone: (11) 4935-0081	E-mail: fabrico.calado@elemidia.com.br

2- Objeto
2.1. – Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de forma gratuita pela <b>Fornecedora</b> , através do licenciamento de direitos para o segmento de mídia exterior digital de conteúdo jornalístico e de entretenimento, doravante denominado simplesmente <b>Conteúdo</b> , para publicação e veiculação, regularmente na rede de monitores da <b>Elemidia</b> , de acordo com os demais termos e condições descritos nesse instrumento.

3 – Prazos
3.1. <b>Prazo:</b> 12 (doze) meses contados a partir da data de início do fornecimento.
3.2. <b>Renovação:</b> Automática por iguais períodos consecutivos, caso não haja manifestação contrária de



nenhuma das Partes em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no item 3.1 supra.

**4 – Foro**

Justiça Federal / Distrito Federal

Brasília - DF

**5 – Local de Assinatura e Data**

Local: Brasília - DF

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Procuradoria Jurídica da EBC  
Fabrício Passi  
DAB/DE/12321  
PROJUR



ASA



AS

de



## CONSIDERANDOS

A **Elemidia** é uma empresa brasileira no setor de mídia, possuindo uma extensa rede de monitores e franquias para veiculação de conteúdos em todo o território nacional e também no exterior;

A **Fornecedora** é empresa detentora dos direitos sobre conteúdo diversos de interesse da **Elemidia**;

**Elemidia** e **Fornecedora** individualmente e indistintamente como Parte, ou coletivamente como Partes, têm entre si, justo e pactuado, o presente Contrato de Fornecimento de Conteúdo e Outras Avenças (“Contrato”), nos termos dos dispositivos abaixo, que reciprocamente aceitam e outorgam por si e seus eventuais sucessores, a qualquer título, a saber

### 1. Objeto

1.1. Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento descrito no item 2 do Quadro Resumo.

### 2. Prazo de Vigência

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato está especificado no item 3.1 do quadro Resumo e a permissão de sua renovação descrita no item 3.2.

### 3. Rescisão Contratual

3.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela **Fornecedora** e/ou pela **Elemidia** sem a incidência de qualquer ônus ou multa, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da pretendida rescisão.

3.2. O presente Contrato poderá ainda ser extinto por imediata rescisão, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, promovida por qualquer das Partes, sem que incida qualquer indenização nas hipóteses de:

- a) falência ou insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, amigável ou judicial, ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;
- b) violação aos princípios norteadores da relação, como quebra de fidelidade, quebra de ética comercial ou mercantil, concorrência indevida e/ou desleal, constatação de fraude, quebra de sigilo sobre segredos de negócios ou não confidenciais; e
- c) prática de fato grave por qualquer das Partes que coloque em risco o bom nome e/ou patrimônio da outra Parte.

3.3. Nas hipóteses de inadimplência de qualquer obrigação prevista no presente Contrato, a Parte inocente deverá notificar a outra Parte, apontando as obrigações não cumpridas. Caso a Parte inadimplente deixe de sanar ou remediar a referida violação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento de notificação

escrita emitida pela outra Parte, estará rescindido o Contrato, sem prejuízo das apurações das perdas e danos, materiais e/ou morais que a Parte inocente sofrer.

3.4. A utilização do conteúdo fornecido de forma diversa da autorizada implicará em responsabilidade civil indenizatória e criminal dos responsáveis, conforme prescreve a lei de regência dos direitos autorais e conexos.

#### 4. Propriedade

4.1. As Partes declaram-se cientes de que o **Conteúdo** objeto do presente Contrato constitui propriedade exclusiva da **Fornecedora**, consoante às normas de propriedade intelectual, direitos autorais e conexos. A inserção e veiculação do **Conteúdo** serão sempre acompanhadas da indicação de autoria.

4.2. A **Fornecedora** declara e garante que: (i) todos os conteúdos fornecidos e veiculados nos monitores da **Elemedia** estão de acordo com as disposições legais aplicáveis; (ii) a utilização de qualquer material protegido por direito autoral para a concepção dos conteúdos encontra-se regularizada; (iii) obteve os licenciamentos de direitos, permissões e autorizações necessárias para a reprodução do **Conteúdo**, inclusive quanto a direitos de imagem, se o caso, para uso informativo, jornalístico, editorial e de entretenimento; e (iv) as fotos e imagens não violam direitos de terceiros, sendo única e exclusiva responsável por quaisquer obrigações relacionadas aos conteúdos fornecidos, isentando a **Elemedia** de qualquer responsabilidade neste sentido.

4.3. As Partes declaram que os direitos de propriedade intelectual e autoral dos **templates** produzidos pela **Elemedia**, com exceção do **Conteúdo** e de eventuais marcas da **Fornecedora**, são da **Elemedia**, não havendo, de forma alguma, concessão ou licenciamento de qualquer licença sobre tais direitos, nos termos deste Contrato, quer de forma expressa, implícita, induzida, por preclusão ou de qualquer outra forma.

#### 5. Publicação

5.1. O **Conteúdo** será fornecido à **Elemedia** para publicação e veiculação exclusivamente na rede de monitores **Elemedia**. Tal **Conteúdo** consiste em textos, dados, imagens e vídeos da **Fornecedora** e será editado e publicado pela **Elemedia**, em **templates** personalizados e produzidos pela **Elemedia**.

5.2. Fica desde já acordado que a escolha do **Conteúdo** para publicação nos monitores acima citados será realizada pela **Elemedia**.

5.3. Fica a **Fornecedora** desde já desobrigada de qualquer responsabilidade, caso o **Conteúdo** fornecido e autorizado pela **Fornecedora** para publicação nos monitores da **Elemedia** tenha sido, de alguma forma, modificado em seu contexto ou sentido pela **Elemedia**.

5.4. A **Elemedia** deverá respeitar todos os direitos de propriedade intelectual pertencentes à **Fornecedora**. O **Conteúdo** não poderá ser, de qualquer forma, utilizado pela **Elemedia** para finalidade diversa da ora contratada, e/ou ser cedido e/ou sublicenciado, de qualquer forma, a terceiros, podendo, no entanto, ser editado, sem que seja alterado o seu contexto ou sentido.



5.5. A **Elemedia** será a única responsável pelo funcionamento ininterrupto dos monitores, permitindo que o **Conteúdo** seja atualizado de segunda a sexta-feira.

5.6. A **Fornecedora** deverá comunicar a **Elemedia** acerca de qualquer irregularidade que venha a constatar, tanto na publicação de **Conteúdo** nos monitores, quanto em qualquer outro aspecto ligado ao presente Contrato, de modo a possibilitar a correção pela **Elemedia** no menor tempo possível e que não exceda 48 (quarenta e oito) horas da comunicação.

5.7. A **Elemedia** deverá corrigir imediatamente sempre que comunicado por escrito pela **Fornecedora**, qualquer irregularidade constatada na publicação das editorias e/ou do **Conteúdo** nos monitores descritos neste Contrato.

## 6. Obrigações da Fornecedora

6.1. Disponibilizar o **Conteúdo** à **Elemedia**, para veiculação e publicação nos monitores instalados na rede da **Elemedia**, bem como quaisquer outras informações necessárias e indispensáveis ao perfeito cumprimento deste Contrato;

6.2. Comunicar à **Elemedia** qualquer irregularidade na execução do presente Contrato.

6.3. Admitir e dirigir sob sua responsabilidade, pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de que necessitar, para a execução das obrigações do presente Contrato, correndo por sua conta exclusiva o pagamento de todas as despesas de pessoal de seus empregados e/ou contratados, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária.

6.4. Prestar os serviços ora acordados através de empregados seus, contratados na forma prevista na Consolidação das Leis Trabalhistas, ressarcindo a **Elemedia** imediatamente, na hipótese desta ser compelida judicial ou extrajudicialmente, a efetuar qualquer pagamento ou recolhimento de responsabilidade da **Fornecedora** decorrente de eventual reclamação trabalhista intentada contra a **Elemedia** por empregado(s) da **Fornecedora** indicado(s) para execução do presente Contrato; e

6.5. Observar e respeitar os padrões de qualidade da **Elemedia** de forma e sempre a preservar o bom nome desta marca no mercado.

## 7. Obrigações da Elemedia

7.1. Publicar e veicular o **Conteúdo** disponibilizado pela **Fornecedora**, contendo o Logotipo e/ou endereço eletrônico da **Fornecedora**;

7.2. Garantir a qualidade da publicação do **Conteúdo**, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela **Fornecedora**, observados, ainda, os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

7.3. Arcar com todos os custos relativos aos equipamentos, materiais e acessórios necessários ao estrito cumprimento do objeto do presente Contrato, bem como efetuar e suportar os serviços de manutenção dos mesmos;

7.4. Admitir e dirigir, sob sua responsabilidade, pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de que necessitar, para a execução das obrigações do Contrato, correndo por sua conta exclusiva o pagamento de todas as despesas de pessoal de seus empregados e/ou contratados, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, isentando a **Fornecedora** de qualquer responsabilidade e/ou obrigação neste sentido, inclusive, mas não somente, de eventuais reclamações trabalhistas que possam ser intentadas contra ela;

7.5. Adotar todas e quaisquer medidas necessárias e cabíveis com vistas a impedir que terceiros copiem, reproduzam, comercializem, cedam, transfiram, repassem ou de qualquer forma utilizem o **Conteúdo** sem a prévia e expressa autorização da **Fornecedora**, comprometendo-se ainda a dar ciência a **Fornecedora** de tal infringência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do momento em que tomar conhecimento da mesma;

7.6. Observar e respeitar os padrões de qualidade da **Fornecedora** de forma e sempre a preservar o bom nome da marca desta no mercado;

7.7. Manter as informações da **Fornecedora**, incluindo o **Conteúdo**, em um banco de dados seguro, que não poderão ser utilizadas para republicação para terceiros;

## 8. Confidencialidade

8.1. As Partes se obrigam a fazer com que os seus empregados e/ou contratados mantenham o mais absoluto sigilo com relação ao presente Contrato, a quaisquer dados, informações, materiais, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, logotipos, especificações técnicas e comerciais das Partes, entre outros, a que as Partes ou qualquer dos seus empregados e/ou contratados venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão deste Contrato, comprometendo-se, igualmente, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, bem como a não permitir que nenhum de seus empregados e/ou contratados faça uso desses dados, informações, materiais, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, entre outros.

8.2. As estipulações e obrigações constantes nesta Cláusula serão aplicadas a toda e qualquer informação que seja revelada de uma Parte à outra.

8.3. Para os fins deste Contrato, "informação confidencial" significa qualquer informação transmitida de uma Parte à outra, seja de caráter técnico ou não, em função do desenvolvimento das atividades inerentes ao presente Contrato, tais como, mas não se limitado, dados financeiros, estratégias de negócios, modelos, projetos, planos, especificações, clientes, nomes de assinantes, telefone, fax, e-mail, informações residenciais e profissionais, preços e custos, planos.





8.4. A “informação confidencial” poderá revestir-se qualquer forma seja oral, escrita ou qualquer outra forma, corpórea ou não, contendo ela, ou não, a expressão “CONFIDENCIAL”.

8.5. As estipulações e obrigações constantes do presente Contrato não serão aplicadas a nenhuma informação que:

(i) Seja de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão de uma das Partes;

(ii) Já esteja em poder de uma das Partes, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que esta Parte possa comprovar esse fato;

(iii) Tenha sido legitimamente recebida de terceiros; e

(iv) Seja revelada em razão de uma ordem judicial, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a Parte tenha notificado a existência de tal ordem, previamente à revelação e por escrito, a outra Parte, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

8.6. Neste ato, as Partes comprometem-se a utilizar a informação confidencial revelada por qualquer uma das Partes, exclusivamente para os propósitos deste Contrato, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações.

8.7. Ambas as Partes comprometem-se a não efetuar qualquer cópia da informação confidencial sem o consentimento prévio e expresso da Parte contrária.

8.8. A obrigação de confidencialidade ora estabelecida é válida durante a vigência do presente Contrato, estendendo-se por mais 2 (dois) anos após o encerramento, sob qualquer forma e por qualquer razão, do presente Contrato.

8.9. Quando do encerramento deste Contrato, independente da forma ou da razão, cada uma das Partes deverá, conforme orientação expressa da Parte contrária, devolver a esta ou destruir todos e quaisquer dados e informações confidenciais que tenha recebido por força deste Contrato, não podendo cedê-los ou entregá-los em nenhuma hipótese a terceiros, nem mesmo para meros efeitos de conservação ou outros fins distintos deste.

## 9. Disposições Gerais

9.1. As Partes declaram e garantem que (i) os representantes das Partes que firmam o presente Contrato, possuem plena capacidade para celebrá-lo e realizar todas as operações aqui previstas, independentemente de qualquer outra autorização, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, e que (ii) a celebração deste Contrato e o cumprimento das obrigações aqui previstas,

não violam ou violarão qualquer disposição dos seus documentos societários ou das disposições de qualquer contrato ou instrumento que tenham celebrado, não infringem ou infringirão qualquer disposição de lei, decreto, norma, ordem administrativa ou judicial ou regulamento ao qual estejam sujeitas, e não exigem ou exigirão qualquer consentimento, aprovação ou autorização de, aviso a, ou arquivamento ou registro junto a qualquer pessoa física ou jurídica, tribunal ou autoridade governamental.

9.2. O presente Contrato e/ou os direitos e obrigações dele decorrentes não poderão ser cedidos por qualquer uma das Partes sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

9.3. Fica expressa e irrevogavelmente avençado que a abstenção do exercício, por qualquer das Partes, de direito ou faculdade que lhe assistam em razão do presente Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra Parte, não afetará aquele direito ou faculdade, os quais poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a exclusivo critério de seu titular, e tampouco alterará as condições pactuadas neste Contrato.

9.4. Os termos deste Contrato somente poderão ser modificados através de instrumento próprio devidamente assinado pelos representantes legais de ambas as Partes e duas testemunhas.

9.5. O presente Contrato substitui e revoga todos os entendimentos verbais ou escritos havidos anteriormente entre as Partes.

9.6. Fica estipulado que não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer relação ou vínculo empregatício entre empregados/prepostos das Partes.

9.7. Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste Contrato vir a ser declarado nulo ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará quaisquer outros termos ou disposições aqui contidas, que permanecerão em pleno vigor e efeito, vinculando legalmente as Partes.

9.8. Quando o consentimento ou aprovação de uma das Partes for necessário a prática de atos pela outra, em virtude das disposições estabelecidas neste Contrato, tal consentimento ou aprovação não será retardado ou negado sem justificativa.

9.9. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato deverão ser enviadas prioritariamente às Partes nos endereços indicados no quadro resumo do presente contrato, sendo de total responsabilidade daquele que enviou, a confirmação se a mesma chegou ao seu destino.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, juntamente com duas testemunhas, a tudo presente, para que produza os efeitos legais.





*[Handwritten signature]*  
ELEMEDIA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.

Nome(s):

Cargo(s):

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Fornecedora:

Nome(s):

**ASDRÚBAL FIGUEIRÓ**  
Diretor- Geral Interino  
Empresa Brasil de Comunicação - EBC

**AMÉRICO MARTINS**  
Diretor- Presidente  
Empresa Brasil de Comunicação - EBC

Cargo(s):

Testemunhas:

1.

Nome:

*[Handwritten signature]*  
**Gisele Barbosa**  
CPF: 408.067.938-64

RG:

2.

Nome:

*[Handwritten signature]*  
**DANIELLE BORGES**  
CPF: 229.806.408-32

RG:

procuradora Jurídica da EBC  
*[Handwritten signature]*  
Fabrício Rasi  
OAB/DF 12321

PROJUR

